

Comunicação Interna nº 924/SMS/VBST/2026.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 02 de abril de 2026.

De: Miguel Junior dos Santos Melo
Secretário Municipal de Saúde

Para: Fabio Gonçalves de Lima
Administrador de Departamento de Processamento Licitatório.

Assunto: Resposta ao Parecer Jurídico – Atendimento das Recomendações – Processo de Inexigibilidade – Programa Fila Zero

A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT vem, por meio desta, informar que foram devidamente analisadas as recomendações constantes no **Parecer Jurídico nº 043**, DE 01 de abril de 2026, referente ao processo de contratação de instituição hospitalar para prestação de serviços especializados de saúde no âmbito do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos – Fila Zero.

Em atendimento às orientações apresentadas, foram realizadas as adequações necessárias no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, **Termo de Referência (TR)** e demais documentos que compõem o processo, com a finalidade de assegurar a conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como garantir maior clareza quanto à caracterização da contratação por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição.

Foram incluídas e/ou ajustadas as seguintes informações:

- Justificativa da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
- Razão da escolha do fornecedor, considerando o credenciamento da instituição junto ao Programa Fila Zero pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;



- Justificativa do preço, demonstrando que os valores seguem a Tabela SIGTAP do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Detalhamento da descrição da solução como um todo, especificando as condições de execução dos serviços;
- Esclarecimento quanto à impossibilidade de definição prévia de quantitativos exatos, considerando que a execução dos procedimentos ocorre por demanda regulada, sendo a contratação organizada por subgrupos da tabela SUS;
- Justificativa do parcelamento da solução, conforme estruturação por subgrupos de procedimentos.

Informamos ainda que foi elaborada **Declaração de Justificativa da Inexigibilidade e do Preço**, contemplando a fundamentação legal da contratação, a razão da escolha da instituição contratada e a justificativa dos valores praticados conforme tabela oficial do SUS, bem como menção ao credenciamento da entidade no Programa Fila Zero.

Dessa forma, entendemos que o processo foi devidamente ajustado, atendendo às recomendações do parecer jurídico e observando os requisitos legais aplicáveis.

Encaminhamos o presente para conhecimento e prosseguimento dos trâmites necessários.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 02 de abril de 2026.



Miguel Junior dos Santos Melo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria de nomeação 083/2025

1